

DOCUMENTAÇÃO PARA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LAI

CONSTRUÇÕES MULTIFAMILIARES (CONDOMÍNIOS) COM PAVIMENTAÇÃO DE RUA INTERNA
SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO ATRAVÉS DE ETE CONVENCIONAL OU COMPACTA
CONSTRUÇÕES COMERCIAIS EM ÁREA E/OU CHACARÁ (TERRENO) URBANO

DOCUMENTOS

- Requerimento de Licenciamento Ambiental da SEMARH-LUZ, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- Termo de adesão de envio de mensagem eletrônica, devidamente preenchido e assinado;
- Declaração de responsabilidade, devidamente preenchido e assinado;
- Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor com cópias do CPF e RG do outorgado se for o caso;
- Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- Taxa correspondente a ser apresentada no ato da protocolização dos documentos exigidos;
- **Pessoa jurídica:** Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última alteração, cópia do cartão do CNPJ, documentos pessoais do responsável pela empresa, como CPF e RG;
- **Pessoa física:** Documento de identificação oficial e CPF e comprovante de residência;
- Certidão de Nada Consta de Débito Municipal (vencimento inferior a 30 dias);
- Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o plano diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- Cópia autenticada ou original da Certidão de Registro de Imóvel atualizada, referente a área do empreendimento e em nome do requerente do processo de licenciamento (últimos 180 dias);
- Cadastro Ambiental Rural (CAR), em conformidade com Lei 12651/2012 para imóveis rurais;
- Atestado de Viabilidade Técnica Operacional (AVTO) emitida pelas concessionárias de água esgotamento sanitário. Existindo cursos d’água na proximidade deverá ser apresentado declaração do órgão responsável atestando se este é de abastecimento público;
- Declaração quanto à necessidade ou não de supressão vegetal, se necessário apresentar requerimento próprio de corte e/ou poda e planta baixa com a localização do objeto requerido e a construção;
- Declaração quanto à necessidade ou não de movimentação de solo (corte ou aterro) significativa (maior que 0,25 m³/m²);
- Declaração de lixeiras ou contêiner;
- Termo de Responsabilidade para a coleta e destinação dos resíduos da construção civil;
- Croqui de localização de acesso ao local com coordenadas geográficas.
- Projeto Civil, Arquitetônico e/ou Urbanístico em escala compatível que permita visualização clara do projeto, com curvas de nível, georreferenciado e respectiva ART;
- RAS – Relatório Ambiental simplificado, com respectiva ART, conforme Anexo IV;

- Laudos Técnicos referentes as condições da área do empreendimento que atenda ao artigo 3º da Lei 6.766/79, elaborado por profissional habilitado de acordo com o Decisão Normativa no 104/2014 do CONFEA, acompanhado de respectivas ART;
- Laudo Geológico. Devendo conter, entre outras, informações referentes ao nível do lençol freático na área do empreendimento, elaborado por profissional habilitado e com a respectiva ART;
- Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC, conforme Resolução CONAMA Nº 307, de 05 de julho de 2002, com a respectiva ART, conforme Anexo V;
- Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, para imóvel (is) confrontante (s) com APP (s) degradada (s), conforme Instrução Normativa Nº 11, de 11 de dezembro de 2014 do ICMBio;
- Estudo de Impacto de Vinhaça - EIV e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, conforme Anexo VI, desenvolvido por equipe multidisciplinar cujos integrantes tenham conhecimento específico a respeito dos temas sob sua responsabilidade técnica ou profissional.

PARA OS CASOS DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO INDIVIDUAL DE ESGOTOS, APRESENTAR:

- Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo da fossa séptica ecológica (ecofossa) que de acordo com a Resolução COMDEMA Nº 001/2022 dispõe sobre a instituição de fossas sépticas ecológicas em edificações residenciais e comerciais localizadas em zonas urbanas e rurais.

Para pavimentação asfáltica das vias internas do condomínio deverá ser necessária apresentação dos seguintes documentos:

- Declaração atestando que as obras atendem aos planos e programas do governo municipal;
- Memorial Descritivo e Projeto Técnico com prancha de locação (layout) e situação;
- Relatório de Asfaltamento de Via Urbana- RAVU e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional, conforme Anexo VI;

Para implantação do sistema de drenagem pluvial deverá ser necessária apresentação dos seguintes documentos:

- Declaração atestando que as obras atendem aos planos e programas do governo municipal;
- Memorial Descritivo e de cálculo, e projeto técnico com prancha de locação (layout) e situação com ART, em conformidade com as atribuições do profissional, conforme Anexo VII;
- Plano de Controle Ambiental – PCA junto com a ART pela elaboração, conforme Anexo VIII.

A SEMARH-LUZ, através do Setor técnico, reserva-se no direito de fazer novas exigências caso for necessário.